



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 402/2018**  
**Autorizado pela Lei nº 3971 de 20 de julho de 2018**

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 686, neste ato representado pelo Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, inscrita no CNPJ nº 87.680.500/0001-08, com sede na Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 920, nesta Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente, as partes promovem alterações nas Cláusulas Quinta e Sexta do Convênio original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas decorrentes do presente convênio, será utilizado recursos oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

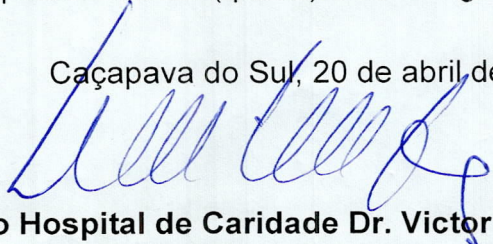
Projeto Atividade	Elemento de despesas	Reduzidos	Recursos
2.147	33.90.30.00	1341	40 - ASPS
2.140	33.90.14.00	1337	4501 – SIASUS
2.140	33.90.14.00	1187	40 - ASPS

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Convênio terá vigência prorrogada por 60 dias, com seus efeitos retroativos a de 02 de abril de 2021 até 31 de maio de 2021, ou até a emissão de novos Termos de Convênio entre o Município e a referida Associação, conforme previsto na Lei nº 3971/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos Termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Este instrumento poderá ser alterado em qualquer uma de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, quando necessário em com anuência de ambas as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas do Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (quinta) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 20 de abril de 2021.

  
Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.  
Conveniada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal